

ALTEROSA LTDA. (RSD) LASER

Comp. Banco Agência Cl Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$
018 104 0136 1 00000550-8 6 AAA 311501 1 | R\$7.296,89

Pague por este cheque a quantia de ***** SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS *****

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA.- e centavos acima

a OURO PRETO, 07 NOVEMBRO 2018 ou a sua ordem

CAIXA

Handwritten signature: Francisco de Assis Gonzaga da Silva

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO = 03/18

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93
07/2003
CLIENTE BANCÁRIO DESDE

⑆1040136⑆ 0160115015⑆ 200600055081⑆

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 47/2018 -010

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 07/11/2018 Ficha: 000028

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801
Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO Nº: 58 Bairro: ANTONIO DIAS
CEP: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
Insc. Est: CPF...: 000.569.256-38
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 47 Liquidacao Nº.: 10
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.296,89
SALDO ANTERIOR: *****29.119,81 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****21.822,92 : VALOR LIQUIDO: *****7.296,89

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 07/11/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 23/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 -
OUTUBRO/2018

L. Matta

Graciano
GRACIANO GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante

Wander
WANDER LUCIO ALBUQUERQUE
CPF: 507.534.106-30
Ordenador(a) da despesa

DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.296,89 ,Sete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e
nove centavos.*****

08/11/18

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 311501 Docum.:

Tesoureiro(a): *Maria Raimunda Costa*
Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

ow

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 08/11/2018

TERMINAL: 1002

NSU: 000938

HORA: 14:56:11

AUT.: 0086

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/001/00.029.878-4

NOME: FRANCISCO DE ASSIS G. DA SILVA

DEPOSITANTE:

M

OR TOTAL: 7.296,89
OR CHEQUE PROPRIO PV: 7.296,89

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2018.

Chiquinho de Assis
Vereador(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Francisco de Assis Gonzaga
MÊS: 10/2018

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
22	loka real	08.585.509/0001-00	Locação do Veículo	Recibo	2000,00
25	Rodo Ouro	06.778.249/0001-09	Serviço de Transporte	Recibo	1000,00
31	Guido Matos Coutinho	090.112.567-94	Assessoria Jurídica	Recibo	2000,00
31	Thiago Silveira Nunes Valadão	14.573.924/0001-91	Assessoria Parlamentar	288	1200,00
31	POSTO INCONFIDÊNCIA MINEIRA	23.062.698/0003-37	Abastecimento	Recibo	1095,95
31	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/0001-93	Telefonia Fixa	2	0,94
				TOTAL	7296,89
				SALDO	703,11

Parecer: Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).
 Este é o parecer.
 Encaminhado para a análise do Diretor Geral.

Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas- Autorizamos o pagamento.

Wander Lúcio Albuquerque
 Presidente

Juliano Ferreira
 1º Secretário

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
 Remeto à Presidência para autorização

Gilson Graciano Moreira
 Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

233/NFe



Número / Série	233 / NFe	Emissão	22/10/2018 16:31:51	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	22/10/2018	Código de verificação	2EUE.AVC4.S7OK.606Y	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

CPF / CNPJ: 08.585.508/0001-00

Reg.: Simples

Endereço: IRMAOS KENNEDY, 247 - Bairro: AGUA LIMPA - Cep: 35400000

Telefone: 3135574142

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1085634

Cod. Mob.: 007602

Insc. Est.: ISENTO

Email:

Nome Fant.: LOKA REAL

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: FRANCISCO ASSIS G SILVA

CPF / CNPJ: 000.569.256-38

Reg.: Faturamento

Endereço: R. BARAO DO OURO BRANCO, 58 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 6000585

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* SS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
ILOCAÇÃO DE VEICULO GOL, PLACA PYK-2448	R\$ 2.000,00	1,00	R\$ 2.000,00

Observações

Valor aprox dos tributos R\$ 269,00 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 2.000,00
0,00	40,00			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

Recebi(emos) de LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 233, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/2EUE.AVC4.S7OK.606Y>

Data: / /

Assinatura:

Loka Real

Locadora de Veículos

CNPJ: 08.585.508-0001-00

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA (e-mail: Loka.Real@yahoo.com.br)
Rua Irmãos Kennedy, 235 - Água Limpa
Ouro Preto - MG - 35400-000
(31) 3551-2914 - 98704-1008

ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCATÁRIO: Francisco de Assis Gonzaga da Silva - CPF 000.569.256-38

LOCADORA: Loka Veículos Estrada Real Ltda

VEÍCULO : Gol 4P completo, placa PYK-2448 - Ano 2016/2017

INICIO LOCAÇÃO: 12/04/2017

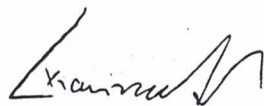
TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 12/12/2018

FRANQUIA KILOMETRAGEM MENSAL - 3.000 km - Excesso será acertado final da locação a R\$0,60 por km

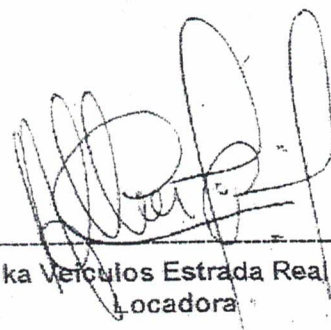
VALOR MENSAL : Rr\$2.000,00 (dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta da locadora - Banco Santander, ag. 3222, CC 1.300.2167-7

De acordo:



Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Locatário



Loka Veículos Estrada Real Ltda.
Locadora

Ouro Preto, 12 de abril de/2017

Seguradora ALFA: Telefone - 0800 888 2532

CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS

Cliente: Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Endereço: Rua Barão do Ouro Branco, 58
Bairro: A.Dias **Cidade:** Ouro Preto **Estado:** MG
Telefones: Fixo: 3552-3153 3552-8535 **Celular:** 88643153 84335167
CPF: 000.569.256-38 **Reg. CNH:** 02227950953

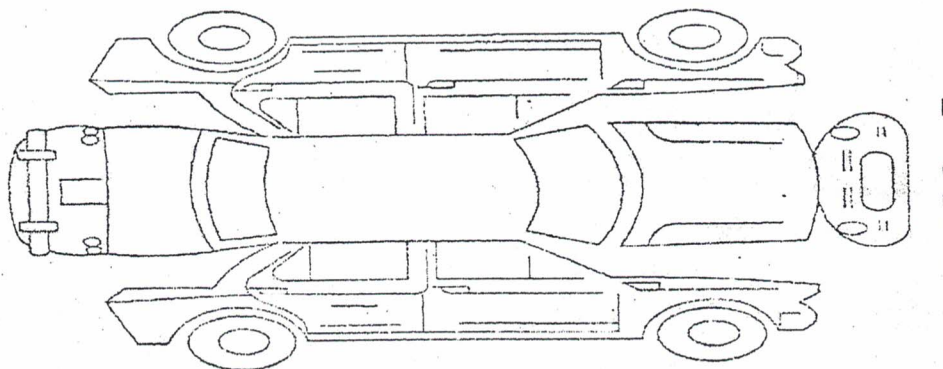
Condutor Adicional:

Veículo: GOL 4P COMPLETO **Placa:** PYK-2448 **Ano:** 2016 / 2017

Situação	Data	Hora	Km	Tipo de locação
Saída	12/04/2017	14:02:31	6047	Franquia Seguro: R\$
Retorno				

Tarifas	
Diária -	R\$140,00
Km Excedente	
Combustível	
Limpeza	
Outros	
Sub-total	
Desconto	
Total a pagar	
Forma de Pagamento	
Cheque	()
Cartão	()
Dinheiro	()
A faturar	()

Diagrama Checagem Externa - Avarias



Checagem Geral

	Saída	Retorno		Saída	Retorno
Documentos	/	/	Limpador parabrisa / vd traseiro	/	/
CD Player	/	/	Setas	/	/
Tapetes	/	/	Farol (luz alta e baixa)	/	/
Estofamento	/	/	Luz de freio	/	/
Buzina	/	/	Luz de ré	/	/
Extintor de Incêndio	/	/	Níveis de óleo do motor e freio	/	/
Tanque Combustível cheio	/	/	Nível de água do radiador	/	/
Pneus diant. / tras. - Marca	/	/	Peito de aço	/	/
Pneu sobressalente - Marca	/	/	Macaco	/	/
Rodas / Calotas	/	/	Chave de roda	/	/
Parabrisa	/	/	Triângulo	/	/
Lavador parabrisa / vd traseiro	/	/			

[Assinatura]
 Locatário

[Assinatura]
 Loka Real

Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carro

Disposições gerais

- O Contrato de Aluguel de Carros é o documento que identifica em cada locação os contratantes, o Cliente, o Condutor adicional, o carro alugado, o período de locação e os preços (tarifas e serviços).

- A Loka Real é a pessoa jurídica de direito privado, cuja razão social, obrigatoriamente, constará no cabeçalho do Contrato de Aluguel de Carros e será a única e exclusiva responsável pela operação dos Contratos de Aluguel que celebrar, tudo conforme o disposto neste instrumento.

- O cliente, doravante denominado Locatário, é a pessoa física ou jurídica devidamente identificada no contrato de aluguel de carros e responsável pelo integral cumprimento e observância deste.

- O cliente pessoa física deverá ter mais de 21 anos, possuir carteira de habilitação há mais de 2 anos, estar apto a conduzir o carro alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito, comprovar renda compatível para arcar com as responsabilidades indenizatórias com referência ao carro alugado.

- O Condutor é a pessoa indicada pelo Cliente, que também poderá dirigir o carro alugado, sendo previamente qualificado e aprovado pela Loka Real e devidamente identificado no Contrato de Aluguel de Carro. O Cliente será responsável pelo cumprimento e observância deste contrato pelo condutor. O condutor não é parte contratante nem tem poderes para prorrogar o prazo ou alterar qualquer condição ou termo do Contrato de Aluguel de Carros.

- A Loka Real, com o objetivo de resguardar o seu patrimônio e o de terceiros, se reserva o direito de promover a análise cadastral dos seus clientes e, em determinadas situações, necessitará de tempo hábil para essa análise.

- O prazo para locação do carro está ajustado no Contrato de Aluguel de Carros (Pag. 1-2). Na hipótese de prorrogação do prazo da locação, permanecerão em vigor todos os termos e cláusulas ajustadas, devendo o cliente negociar com a Loka Real a nova data para devolução. Não havendo a devolução do carro e nenhuma negociação a locadora se reserva o direito de registrar ocorrência policial, caracterizando descumprimento do contrato.

- A diária do carro é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de retirada do carro, com até 01 (uma) hora de tolerância para devolução. A partir da 25ª (vigésima quinta) hora da retirada do carro alugado, incidirá cobrança de 1/5 (um quinto) do valor da diária, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. O valor máximo cobrado por atraso não poderá ultrapassar o valor de 01 diária.

- Os carros possuem assistência 24 horas pela seguradora, em caso de acidente ou pane, com direito a guincho, taxi e hotel, não existindo carro reserva, conforme apólice em vigor. O valor da franquia é de responsabilidade do cliente, valor esse informado no ato da locação, devendo ser provisionado com cheque caução ou cartão.

- Não há cobertura do seguro se o condutor estiver sob ação de álcool, drogas ou entorpecentes quando da ocorrência de qualquer sinistro com o veículo, bem como se o condutor do veículo se recusar a fazer o teste de embriaguez, requerido por autoridade competente.

Responsabilidades da Loka Real:

- Entregar ao cliente o carro limpo, abastecido, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

- Manter a apólice de seguro em dia, com atendimento 24 horas.

- Entregar o carro com o tanque cheio. Na devolução, caso o carro não seja devolvido totalmente abastecido, será cobrado o reembolso referente a despesa de abastecimento do carro pela leitura do marcador em oitavos. Na ocorrência de acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio do carro alugado, será cobrado um tanque cheio de combustível, independentemente da situação do tanque no momento do fato.

Responsabilidades do Cliente:

- Guardar e zelar pelo correto uso do carro no período da locação. Utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com o carro alugado. Responsabilizar-se pelo ônus de todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do carro alugado a terceiros, ainda que tenha a prévia e formal autorização da Loka Real no ato da locação. Em caso de acidentes será responsável pelo registro de ocorrência policial, devendo comunicar o fato à Loka Real.

- Na hipótese do carro alugado se envolver em algum acidente com ou sem perda total, incêndio, apropriação indébita, furto, roubo ou por qualquer motivo, vir a ser rebocado pelas autoridades competentes, a Loka Real somente reconhecerá a devolução do carro e o encerramento da locação quando estiver com a posse física do bem. Nesses casos deverá ser emitido o boletim de ocorrência policial.

- Responsabilizar-se pelo lucro cessante em caso de furto, roubo, incêndio, acidente, apropriação indébita, uso inadequado do carro alugado e em caso de apreensão do veículo pelas autoridades competentes. Para fins do contrato de aluguel de carros considera-se lucro cessante o tempo que a Loka Real ficar sem o carro disponível para o aluguel, com base no valor da diária vigente. Os lucros cessantes serão limitados nas seguintes hipóteses: uso inadequado ou acidente passível de recuperação - no máximo 30 (trinta) dias e furto, roubo, incêndio, perda total e/ou apropriação indébita, até o recebimento pela Loka Real do carro recuperado ou do recebimento da respectiva indenização, limitando-se no máximo a 90 (noventa) dias.

- Reembolsar à Loka Real o valor de multas de trânsito ocorridas durante a locação, apuradas em até 01 ano após a data da locação.

- Devolver o carro limpo. Caso seja devolvido sujo, interna e/ou externamente, será cobrada uma taxa simples ou especial, dependendo do estado do carro na devolução. O valor da taxa é informado no ato da locação.

- Efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do aluguel ou autorizar a Loka Real a cobrar, via cobrança bancária, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer avaria no carro alugado, limitado ao valor da franquia.

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DETRAN

DETRAN - MG Nº 013015795820
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01098583636 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2017

LOKA VEÍCULOS ESTRADA REAL LTDA

OPF / CNPJ 08.585.508/0001-00 PLACA PYK-2448

PLACA ANT / UF 9BWAG45U7HT038490 CHASSI

PAS/AUTOMVEL ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL ALC/GASOL

VW/NOVO GOL TL MCV MARCA / MODELO ANO FAB. 2016 ANO MOD. 2017

05L/082CV/999C CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

1 I.P.V.A. PAÇO ATRAVES 1ª I.P.V.A.
V FAIXA L.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª
A DA GUIA DE ARRECADACAO 3ª A G O VENC./COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 63,69 IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 12/1/17

OBSERVAÇÕES

DURO PRETO MG LOCAL DATA 10/4/17
Região de Meio Financeiro - Aracaju
Diretor do DETRAN/MG EXPEDIENTE

MG Nº 013015795820 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 RENAVAM 01098583636 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 10/4/17

OPF / CNPJ 08.585.508/0001-00 PLACA PYK-2448

VW/NOVO GOL TL MCV MARCA / MODELO

01098583636 ANO FAB. 2016 CAT. TARIF. 1 Nº CHASSI 9BWAG45U7HT038490

PRÊMIO TARIFÁRIO FMS (R\$) 28,66 DENATRAN (R\$) 3,18 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,26 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 48,10

PAGAMENTO COTA ÚNICA DATA DE QUITAÇÃO 12/01/2017

SEGURO LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

04857 PYK-2448 3.423

CONTRAN

THOMAS (LACEP-SUN)

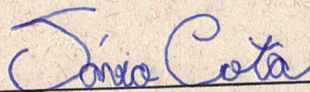
RODO OURO

Turismo

RECIBO

Recebi do Sr. Francisco de Assis Gonzaga da Silva, portador do CPF: 000.569.256-38, o valor de R\$1.000,00 (mil reais) referente à serviço de transporte, no veículo de placa OXK 5306, em atendimento ao mandato do vereador e seus assessores, nos dias 17/10/18 e 22/10/2018

Ouro Preto, 25 de outubro de 2018



Sávio Cota
RODO OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
fone: (31) 8565-4410 (31) 3551-4410

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

CONTRATANTE: Francisco de Assis Gonzaga da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, de outro lado, Rodo Ouro Transportes LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 06778249/0001-09, com sede à Rua dos Inconfidentes 489, Bairro Santa Efigênia, Itabirito-MG, neste ato representado por Sávio Cota, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o número 061.060.536-42 doravante designado simplesmente **CONTRATADA**;

As partes acima identificadas acordam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. É OBJETO do presente instrumento a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de transporte para a CONTRATANTE e/ou seus assessores e materiais de trabalho desses, para atender a demanda do exercício parlamentar, dentro do território nacional, sem limite de quilometragem.

Cláusula 3ª: A prestação de serviço será realizada conforme discriminação em recibo ou nota fiscal emitido pela contratada.

Cláusula 4ª: A Contratante pagará à Contratada, a título de remuneração pelos serviços realizados, importância especificada em recibo ou nota fiscal, que deverão ser pagos até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada declara ser de sua absoluta, total e exclusiva responsabilidade e manutenção completa do(s) veículo(s) designado(s) para a prestação dos serviços, bem como as despesas utilizadas na prestação desses serviços, além das responsabilidades trabalhistas e previdenciárias dos funcionários designados pela contratada para prestação dos serviços, objeto deste contrato.

Cláusula 4ª. É de responsabilidade da **Contratada** manter em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os veículos que utilizar na prestação do serviço contratado, substituindo-os, imediatamente, na ocorrência de qualquer defeito, irregularidade e/ou sinistro.

Cláusula 5ª. Este contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso formal à outra, constando a rescisão do Contrato, sem que caiba qualquer indenização ou penalidade.

Cláusula 6ª. A violação de qualquer cláusula aqui disposta, rescindiré automaticamente o presente contrato, facultando a parte que não deu causa, pleitear em juízo eventual indenização.

PA

Sávio Cota

Assessor

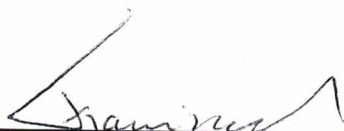
Ass

Cláusula 7ª. O prazo do presente contrato é indeterminado, em acordo com o artigo 599 da LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

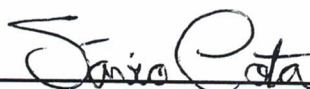
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2017



Francisco de Assis Gonzaga da Silva

Contratante



Rodo Ouro Transportes LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nádia N. Souza

Naiza Sabina SF Valadares

RECIBO


Guido de Mattos Coutinho, advogado inscrito na OAB/MG 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório à Rua Francisco Augusto da Silva, nº. 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, atesta que recebeu de **Francisco de Assis Gonzaga da Silva**, vereador em Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em razão do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrados entre as partes, referente ao mês de outubro de 2018.

Ouro Preto, 31 de outubro de 2018.



Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565

Recebi em: 31 / 10 / 2018



Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565
CPF nº. 090.112.567-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-10574694, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, residente e domiciliado à Rua Barão do Ouro Branco, 58, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **GUIDO DE MATTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório de advocacia situado à Rua Francisco Augusto da Silva, 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo Contratante, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo Contratante, em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá aos Contratados os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e depositados na **Conta Corrente nº. 18.133-1, Agência nº. 0.473-1, Banco do Brasil, cujo titular é Guido de Mattos Coutinho.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação mensal dos honorários devidos será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses,

iniciando-se em **1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo Primeiro – O contrato será reajustado anualmente de acordo com o índice de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo Segundo – As partes poderão rescindir o presente contrato mediante comunicação à outra parte com dois meses de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Havendo rescisão do contrato anteriormente ao prazo estipulado pelas partes, a parte que solicitou sua rescisão deverá efetuar o pagamento de metade dos honorários que seriam devidos até o término do contrato ou o valor equivalente a seis meses de honorários, o que for maior.

CLÁUSULA QUINTA

Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerão ao Advogado, sem exclusão dos que ora são contratados, de conformidade com os artigos 23 da Lei nº 8.906/94 e 35, parágrafo 1º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA

O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, dos valores recebidos para o Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Havendo rescisão contratual, o Contratado fica desobrigado de acompanhar as ações ajuizadas, devendo o Contratante comunicar aos diretamente interessados nas demandas a necessidade de constituição de novos advogados em suas respectivas demandas.

CLÁUSULA NONA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

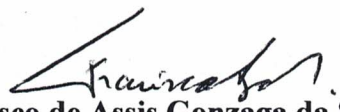
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de janeiro de 2017.

Contratados:


Guido de Mattos Coutinho
OAB/MG 119.565

Contratante:


Francisco de Assis Gonzaga da Silva
CPF sob o nº. 000.569.256-38

Testemunhas:

Nádian Nunes Arag
Nome:

CPF: 075.244.416-65

Naiza Sabena Silva Fernandes Valadares
Nome:

CPF: 073 322526 86



288/NFe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	288 / NFe	Emissão	06/11/2018 14:38:14	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/10/2018	Código de verificação	4M4C.3LDX.ZU7K.5IIB	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: THIAGO SILVEIRA NUNES VALADAO 07970275648

CPF / CNPJ: 14.573.924/0001-91

Reg.: MEI

Endereço: HUGO SODERI, 21 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 7900093

Cod. Mob.: 068339

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: THIAGO VALADAO INTERATIVA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: FRANCISCO ASSIS G SILVA

CPF / CNPJ: 000.569.256-38

Reg.: Faturamento

Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 41 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 6000585

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

14.02 - Assistência Técnica (5,00 %)

CTISS: 1402-0/01-88 - ASSISTENCIA TECNICA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
referente à assessoria parlamentar no mês de outubro de 2018	R\$ 1.200,00	1,00	R\$ 1.200,00

Observações

Nota fiscal emitida em substituição à nota 287/NFe.

Valor aprox dos tributos R\$ 161,40 (13,45 %) Fonte: IBPT

Valor aprox dos tributos R\$ 161,40 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.200,00	0,00	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.200,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: THIAGO SILVEIRA NUNES VALADAO 07970275648

Recebi(emos) de THIAGO SILVEIRA NUNES VALADAO 07970275648, os serviços constantes da nota fiscal Nº 288, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/4M4C.3LDX.ZU7K.5IIB>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Francisco de Assis Gonzaga da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 000.569.256-38, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Thiago Silveira Nunes Valadão, microempendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º. 14.573.924/0001-91, residente e domiciliado à Rua Hugo Soderi, n.º21, Saramenha - Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA,

As partes acima identificadas acordam o presente Contrato de Prestação de Serviço Eventual regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. É OBJETO do presente instrumento a prestação dos serviços de Assessoria Parlamentar – assessoria em mídia digital - de natureza não continuada, podendo ser ocasional, esporádico ou eventual, pela CONTRATADA, para a CONTRATANTE, em atendimento a demanda do exercício parlamentar.

I- A Contratada não possui relação de subordinação, nem vínculo empregatício com o Contratante e também não possui fixado horário de trabalho, devendo comparecer apenas quando solicitado.

II- A prestação de serviço será realizada conforme discriminação em recibo, RPA ou nota fiscal, emitido pela contratada.

III- A Contratada não prestará, necessariamente, serviços continuados durante o prazo estabelecido neste contrato, sendo remunerada apenas quando emitir recibo, RPA ou nota fiscal para a contratante.

Cláusula 2ª: O Contratante se compromete a:

I- remunerar os serviços da Contratada com importância especificada em recibo, RPA ou nota fiscal emitido pela contratada, cujo pagamento ocorrerá até o dia 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pela Contratada.

Cláusula 3ª: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes, quaisquer vínculos empregatícios, ficando a Contratada, livre para exercer suas atividades com autonomia e independência.



Cláusula 4ª: A Contratada não ficará sujeita a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for solicitada a sua intervenção.

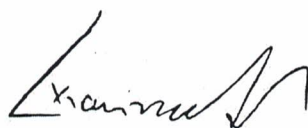
Cláusula 5ª. O presente contrato não possui prazo estabelecido, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso, que seja notificada a outra parte.

Cláusula 6ª. O presente contrato possui prazo indeterminado, em acordo com o artigo 599 da LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, sendo que o prazo máximo para sua finalização coincide com o final do mandato do vereador em dezembro de 2020.

Cláusula 7ª. As partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto, 05 de OUTUBRO de 2018



Francisco de Assis Gonzaga da Silva



Thiago Silveira Nunes Valadão

Testemunhas:

1- Naiza Jabeima Jo F Valadares
CPF: 073 322 526 86

2- Nádia Nunes Lopez
CPF: 075 244 416 -65

RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 00004155 SÉRIE 103
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITADA
DA
RUA PADRE ROLIM Nº 757
CENTRO - OURO PRETO/MG
CEP: 35400000
TEL.: 3135511964

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 00004155-FL1/1
SÉRIE 103



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
3118 1023 0626 9800 0337 5510 3000 0041 5510 0004 4012

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183098071340 31/10/2018 10:57:26		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611115280242	INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.062.698/0003-37			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA				CNPJ/CPF 000.569.256-38		DATA DA EMISSÃO 31/10/2018	
ENDEREÇO RUA BARAO DO OURO BRANCO,, 58				BAIRRO/DISTRITO ANTONIA DIAS		CEP 35400000	
MUNICÍPIO OURO PRETO		FONE/FAX 3135528535		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
						DATA DA ENTREGA 31/10/2018	
						HORA DE SAÍDA 10:57:26	

FATURA
NUM. 596193-00
VENC. 20/11/18
VALOR 1.095,95

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.095,95	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 1.095,95	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO					MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	88,5410	5,089	450,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000003	ETANOL	22072011	060	5929	L	14,5400	3,439	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	L	115,8560	5,139	595,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 487,55 (44,4%) FEDERAL R\$ 149,80 ESTADUAL R\$ 337,73 FONTE IBPT A3S28F PLACA: PYK-2448 NF EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AOS CUPONS FISCAIS: ECF (5) 316223 316261 317653 319827 322023 322820	RESERVADO AO FISCO <i>Recebemos</i> <i>mcmassman</i>
--	--

DETRAN

DETRAN - MG Nº 013015795820
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
VA 01 RENAVAL 01098583636 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO
2017

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA

CPF / CNPJ 08.595.508/0001-00 PLACA PYK-2448

PLACA ANT / UF 9BWAG45U7HT038490 CHASSI

PAS/AUTOMVEL ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
ALC/GASOL

VM/NOVO GOL TL MCV MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
2016 2017

05L/082CV/999C CAP / POT / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
PARTIC BRANCA

I I.P.V.A. PAO ATRAVES 1ª I.P.V.A.
VENÇ. COTA ÚNICA VENÇ. COTAS

V FAIXA LPVA PARCELAMENTO / COTAS 2ª
DA GUIA DE ARRECADACAO 3ª A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
63,59 SEGURO PAGO 12/11/17

OBSERVAÇÕES

CURTO PRETO MG LOCAL DATA
10/4/17

Assinado de Helder Francisco R. Araújo
Diretor do DETRAN/MG
EXPLIBDOR

MG Nº 013015795820 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

www.seguradoralider.com.br

VA 01 08.595.508/0001-00 EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 10/4/17

RENAVAL 01098583636 PLACA PYK-2448

VM/NOVO GOL TL MCV MARCA / MODELO

2016 1 CAT TARIF 9BWAG45U7HT038490 ANO FAB. Nº CHASSI

PRÊMIO TARIFÁRIO

FMS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
29,66 3,18 31,85

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO (R\$)
4,15 0,22 53,10

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
12/01/2017

SEGURODPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

04957 PYK-2448 3.423

JAN / 2017

Código de conta 2 Chiquinho de Assis

Classe		DDD						Valor
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	Celular2	16/10	13:36:06	00:00:00	03135584076	MARIANA	0,00	
Total : 1				Duração Média : 00:00:00	Duração total : 00:00:00		0,00	

Classe		CCR						Valor
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	Celular1	18/10	14:46:07	00:01:54	031996585013	CELULAR DDD 31	0,94	
Total : 1				Duração Média : 00:01:54	Duração total : 00:01:54		0,94	

Total : 2 **Duração Média : 00:00:57** **Duração total : 00:01:54** **0,94**

Código de conta 15 Zé do Binga

Classe		Outras						Valor
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	Celular1	10/10	10:43:30	00:00:00	031321		0,00	
31	Celular2	19/10	10:11:32	00:00:15	032388131		0,00	
31	Celular1	19/10	10:12:00	00:00:00	0313230		0,00	
Total : 3				Duração Média : 00:00:05	Duração total : 00:00:15		0,00	

Classe		DDD						Valor
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	celular3	1/10	09:46:42	00:04:46	03132388131	BELO HORIZONTE	3,02	
31	Celular2	3/10	12:19:20	00:02:24	03133897800	BELO HORIZONTE	0,91	
31	Celular1	3/10	12:22:21	00:01:12	03133897852	BELO HORIZONTE	0,45	
31	celular3	3/10	12:24:17	00:02:09	03139152841	BELO HORIZONTE	0,83	
31	Celular2	4/10	08:46:32	00:00:19	03135574461	MARIANA	0,17	
31	Celular1	4/10	08:47:14	00:00:54	03135574461	MARIANA	0,17	
31	celular3	4/10	08:48:49	00:00:34	03135572470	MARIANA	0,17	
31	Celular2	4/10	08:49:46	00:00:02	03135585599	MARIANA	0,17	
31	Celular1	4/10	08:50:08	00:00:46	03135585599	MARIANA	0,17	
31	Celular1	9/10	17:39:28	00:04:29	03137496161	OURO BRANCO	2,84	
31	celular3	9/10	18:15:33	00:01:08	03135624317	ITABIRITO	0,45	
31	Celular2	9/10	18:17:02	00:01:09	03135624317	ITABIRITO	0,45	
31	Celular2	10/10	09:32:59	00:01:15	03132388291	BELO HORIZONTE	0,82	
31	Celular1	10/10	09:34:34	00:00:18	03132388291	BELO HORIZONTE	0,63	
31	celular3	10/10	09:35:15	00:01:08	03132388291	BELO HORIZONTE	0,76	
31	Celular2	10/10	10:42:05	00:00:16	03132011000	BELO HORIZONTE	0,63	
31	celular3	10/10	10:53:07	00:02:31	03132011000	BELO HORIZONTE	1,64	
31	Celular1	10/10	12:54:49	00:00:30	03135573941	MARIANA	0,17	
31	celular3	10/10	13:27:54	00:01:04	03135611397	ITABIRITO	0,42	
31	Celular1	10/10	13:29:27	00:01:08	03135624317	ITABIRITO	0,45	
31	celular3	10/10	13:30:56	00:00:13	03135624317	ITABIRITO	0,38	

Originadas Atendidas Não atendidas Não completadas**Recebidas** Atendidas Não atendidas**Internas** Atendidas Não atendidasCodigo(s) de conta selecionado(s):
2,15